

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade

(Cadastro de Usuários Externos no SUPER.GOV.BR da CVM)

Nome Completo do Usuário:					
Documento de Identidade:			CPF:		
E-mail:			Telefone:		
Endereço de Domicílio:			Bairro:		
Estado (UF):		Cidade:		CEP:	

A realização do cadastro como Usuário Externo no SUPER.GOV.BR da Comissão de Valores Mobiliários e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I. o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II. a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III. a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

- IV.** a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à CVM para qualquer tipo de conferência;
- V.** a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI.** a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a CVM, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII.** a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SUPER.GOV.BR, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo, salvo se o SUPER.GOV.BR se tornar indisponível por motivo técnico, hipótese esta em que o prazo ficará automaticamente prorrogado até o mesmo horário limite do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema;
- VIII.** a consulta periódica ao SUPER.GOV.BR ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade

(Cadastro de Usuários Externos no SUPER.GOV.BR da CVM)

- IX.** as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X.** a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para liberação do seu cadastro, é necessário apresentar nos protocolos da CVM ([endereços](#)), os seguintes documentos:

- a) Termo de Concordância e Veracidade original assinado ([formulário](#));
- b) Cópias simples do RG e CPF, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues:

- a) Por correspondência postal endereçada à CVM;
- b) Via e-mail (dinf@cvm.gov.br) quando o Termo de Concordância e Veracidade for assinado com Certificado Digital ICP-Brasil válido.

_____, de _____ de _____
Cidade/UF

Assinatura do Usuário